



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 01/2021/PPGEM/UNIR/2021

Processo nº 23118.001756/2021-97

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – TURMA 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PPGEM, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, *Campus* de Ji-Paraná, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Educação Matemática, conforme Resolução Nº 232, de 06 de agosto de 2020 - CONSEA/UNIR, que permite a realização de processos seletivos em modo remoto.

#### 1. Do Curso

- 1.1. Nome: Mestrado em Educação Matemática.
- 1.2. Área de avaliação: Ensino.
- 1.3. Área básica: Ensino de Ciências e Matemática.
- 1.4. Área de concentração: Educação Matemática.
- 1.5. Modalidade: Acadêmico
- 1.6. Aprovado na 179ª Reunião do CTC/CAPES, realizada em 28 de setembro de 2018.
- 1.7. Criado na UNIR pela Resolução nº 022/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2019.
- 1.8. O sistema de oferecimento do curso será de caráter gratuito e presencial, requerendo do mestrando dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais às atividades, com aulas no período diurno e, excepcionalmente, em período noturno.
- 1.9. O curso está centrado nos estudos dos aspectos históricos, epistemológicos, sociais, cognitivos, culturais, didáticos e pedagógicos relativos à produção, ao ensino e à aprendizagem de conhecimentos matemáticos em todos os níveis e modalidades de ensino.
- 1.10. Objetivos do curso:
  - 1.10.1. Formar docentes e pesquisadores na área de Educação Matemática com vistas à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem de matemática e ao entendimento sobre a construção e formalização de conhecimentos matemáticos por crianças, adolescentes, jovens e adultos, inseridos ou não em contextos de educação escolar;
  - 1.10.2. Propiciar a produção e a socialização de conhecimentos científicos em Educação Matemática que favoreçam a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem de matemática, especialmente para a Educação Básica na região Amazônica.
- 1.11. Linhas de Pesquisas:
  - 1.11.1. Linha de Pesquisa 1: **Formação de professores que ensinam matemática:** Esta linha pesquisa os processos de formação inicial, de formação continuada e os contextos de atuação de professores que ensinam matemática, visando promover reflexões, novas atitudes e novas concepções sobre desenvolvimento profissional e saberes docentes.
  - 1.11.2. Linha de Pesquisa 2: **Processo de ensino-aprendizagem da matemática:** Esta linha pesquisa os processos de ensino e aprendizagem de matemática nos diferentes níveis e modalidades de ensino, contemplando estudos sobre processos de produção e desenvolvimento de conceitos fundamentais de matemática, tendências em Educação Matemática, recursos didáticos, metodologias de ensino, relação entre teoria e prática, currículo e aspectos interdisciplinares ou multidisciplinares relacionados à compreensão dos fenômenos de ensinar e aprender matemática.
- 1.12. No site [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br), estão disponíveis o Regimento Interno do curso, os nomes dos docentes que atuam no curso e o link de seus respectivos Currículos Lattes.

#### 2. Das Vagas

- 2.1. Para este Edital serão oferecidas 14 (Catorze) vagas, sendo para graduados em qualquer dos seguintes cursos: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática, Pedagogia ou Licenciatura com habilitação para o ensino de Matemática.
  - 2.1.1. O candidato deverá comprovar a conclusão do curso de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, até a data da matrícula.
- 2.2. As vagas serão oferecidas por Linha de Pesquisa, distribuídas por ampla concorrência e por indução de ações afirmativas na pós-graduação.

2.2.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas de ampla concorrência, sendo 5 (cinco) vagas para a Linha de Pesquisa 1 e 6 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa 2;

2.2.2. Serão oferecidas 3 (três) vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pessoas com deficiência, negras (incluindo pretas e pardas) e indígenas, sendo 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 1 e 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 2.

2.3. As vagas de ampla concorrência serão preenchidas a partir da classificação geral de todos os candidatos em cada linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

2.4. As vagas para indução de ações afirmativas na pós-graduação serão preenchidas por ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo, em cada linha de pesquisa, e reservadas somente para candidatos com deficiência, negro (preto e pardo) ou indígena que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

2.5. O candidato com deficiência ou negro (preto e pardo) ou indígena aprovado para vaga de ampla concorrência não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7. As vagas serão distribuídas entre os professores orientadores do curso, conforme Tabelas 1 e 2.

**Tabela 1:** Linha de Pesquisa 1 – Formação de professores que ensinam matemática

Professores Orientadores	Número de Vagas
Ana Fanny Benzi de Oliveira Bastos	2
Eliana Alves Pereira Leite	1
Emerson da Silva Ribeiro	1
Kécio Gonçalves Leite	1
Marcia Rosa Uliana	1
Marlos Gomes de Albuquerque	1

**Tabela 2:** Linha de Pesquisa 2 – Processo de ensino-aprendizagem da matemática

Professores Orientadores	Número de Vagas
Bianca Santos Chisté	1
Enoque da Silva Reis	2
Lenilson Sergio Candido	2
Nerio Aparecido Cardoso	2

2.8. Cada candidato concorrerá a uma vaga da Linha de Pesquisa que indicar na Ficha de Inscrição.

2.8.1. Reserva-se ao PPGEM o direito de reenquadramento dos candidatos entre as Linhas de Pesquisa indicadas na ficha de inscrição.

2.9. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

2.10. O PPGEM se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, ou de ampliar o número de vagas deste Edital, havendo disponibilidade de orientadores.

### 3. Da Inscrição

3.1. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo regido por este Edital.

3.2. A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em campo específico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA, no endereço eletrônico [https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto),

conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e o questionário específico, disponíveis no sistema eletrônico de inscrição, e submeter em campo próprio do SIGAA, em formato PDF, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1. Diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, referente a um dos cursos indicados no item 2.1 deste edital;

a) O diploma de graduação poderá ser substituído por um dos seguintes documentos, emitido por IES reconhecida pelo MEC: declaração de conclusão de curso de graduação, declaração de que o diploma está sendo confeccionado ou declaração de que o candidato é concluinte de curso de graduação, com indicação da possível data de conclusão anterior à data de matrícula indicada no Anexo I deste Edital.

b) Para brasileiro ou estrangeiro com visto permanente que tenha cursado graduação no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.

3.3.2. Histórico Escolar do curso de graduação referente ao Diploma indicado no item 3.3.1;

3.3.3. Documento de identidade (Registro Geral), frente e verso, ou passaporte para estrangeiro com visto válido no Brasil;

3.3.4. CPF;

3.3.5. Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; (para candidato brasileiro);

3.3.6. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para candidato brasileiro);

3.3.7. Certidão de nascimento ou casamento (de acordo com a Lei 13.726, de 8 de outubro de 2018, é dispensada a exigência de certidão de nascimento ou casamento, caso o(a) candidato(a) apresente cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;);

3.3.8. Comprovante de residência;

3.3.9. Um dos seguintes documentos de prova de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino brasileiro: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certidão de Quitação Militar emitida pelo Tribunal Superior Militar;

3.3.10. Projeto de pesquisa, de acordo com a especificação descrita no Item 5.11 deste Edital;

3.3.11. Currículo Lattes, emitido a partir da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.3.12. Documentação comprobatória da formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica informadas no Currículo Lattes e devidamente listadas no Quadro do Anexo III, juntada em arquivo único a ser submetido no sistema de inscrição.

3.3.13. Quadro do Anexo III, preenchido pelo candidato;

3.3.14. Autodeclaração de pessoa com deficiência, preto e pardo ou indígena, conforme Anexo V deste Edital (para candidato optante pelas vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação);

3.3.15. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI ou declaração de pertencimento a povo indígena, emitida por liderança local (para candidato indígena optante pelas vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação);

3.3.16. Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando tipo, grau ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (para candidato deficiente optante pelas vagas reservadas para indução de ações afirmativas na pós-graduação).

3.4. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação para inscrição entregue por outros meios e formatos que não sejam os indicados neste Edital.

3.5. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos enviados no ato de inscrição estejam legíveis, podendo ser desconsiderado documento ilegível ou que não permita identificar os itens de avaliação.

3.6. Em nenhuma hipótese será aceito, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, inclusive nas etapas de Recursos, inclusão de novos documentos de inscrição ou inscrição condicional.

3.7. O PPGEM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.8. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos pertinentes, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes a qualquer

tempo.

3.9. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

3.10. No formulário de inscrição, o candidato indicará dois nomes de prováveis orientadores na linha de pesquisa escolhida, que mais tenham afinidade com o projeto de pesquisa proposto, podendo para tanto consultar os currículos dos docentes na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que a definição final de orientadores aos candidatos será de competência do PPGEM.

3.11. A relação nominal dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no sítio eletrônico [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br), de acordo com o cronograma no Anexo I deste Edital.

#### 4. Do Atendimento Especial

4.1. O candidato com deficiência ou que necessitar de atendimento especial, além de atender as exigências previstas neste Edital, deverá especificar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessita para a realização do processo seletivo (Anexo II).

4.2. A ausência de informações, conforme estabelecido no Item anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as etapas avaliativas em condições idênticas às dos demais candidatos.

4.3. No atendimento especial não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

#### 5. Das Etapas do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas avaliativas, conforme descrito na Tabela 3.

**Tabela 3:** Etapas Avaliativas do Processo Seletivo

Ordem	Etapa Avaliativa	Caráter
1ª Etapa	Projeto de pesquisa	Classificatório e eliminatório
2ª Etapa	Entrevista	Classificatório e eliminatório
3ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

5.2. As etapas avaliativas serão realizadas nas datas indicadas no cronograma do Anexo I.

5.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer etapa avaliativa, bem como sua realização fora do horário e data previamente estabelecidos.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário determinados de cada umas das etapas avaliativas e o comparecimento, em sala virtual do aplicativo Meet da Plataforma Google, conforme endereço eletrônico a ser divulgado em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br).

5.5. O candidato que chegar atrasado ou se ausentar de qualquer etapa avaliativa, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado/desclassificado.

5.6. Somente será permitido o acesso remoto e a permanência na sala do aplicativo Meet da Plataforma Google ao candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia, a ser exibido na câmera do equipamento com o qual o candidato estiver acessando a sala.

5.6.1. Será considerado documento oficial de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.6.2. Não será aceito boletim de ocorrência como substituinte de documento com foto.

#### Do Projeto de Pesquisa

5.7. Esta etapa será realizada em data e horário definidos pelo PPGEM e divulgados em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.8. O projeto de pesquisa será avaliado por uma banca avaliadora composta por 3 (três) membros, que são preferencialmente orientadores na Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu.

5.9. Os nomes dos membros da banca avaliadora serão divulgados em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.10. Haverá substituição de membro da banca avaliadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, devidamente manifestado, configurado em caso de vínculo com o candidato como de natureza conjugal, de parentesco até terceiro grau, de orientação em trabalhos de conclusão de curso, de orientação em projetos de pesquisa, ou de coautoria de trabalho acadêmico-científico publicado nos últimos 5 (cinco) anos.

5.11. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) páginas e conter os seguintes elementos: Capa, Introdução, Fundamentação Teórica, Metodologia, Orçamento, Cronograma e Referências.

5.12. O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 4.

**Tabela 4:** Critérios e pontuação para avaliação do Projeto de Pesquisa

<b>Tipo de Indicador</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I – Relevância do tema proposto	5 (cinco) pontos
II – Alinhamento do projeto à Linha de Pesquisa	5 (cinco) pontos
III – Problemática/objetivos	5 (cinco) pontos
VI – Fundamentação teórica	5 (cinco) pontos
V – Metodologia	5 (cinco) pontos
VI – Formatação de acordo com o item 5.11, com as normas da ABNT e uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa	5 (cinco) pontos
<b>Total</b>	<b>30 (trinta) pontos</b>

5.13. A nota obtida por cada candidato no Projeto de Pesquisa será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

5.14. O resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa será apresentado por meio do número de inscrição dos candidatos, em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa e divulgado em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.15. Serão classificados para a segunda etapa avaliativa o limite de até 21 (vinte e um) candidatos em cada linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas obtidas no projeto de pesquisa, sendo que os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

#### **Da Entrevista**

5.16. Esta etapa será realizada em sala virtual do aplicativo Meet da Plataforma Google, conforme endereço eletrônico, data e horário a ser divulgado em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.17. A entrevista será avaliada por uma banca composta por 3 (três) membros, que são preferencialmente orientadores na Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu.

5.18. Os nomes dos membros da banca avaliadora serão divulgados em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.19. Haverá substituição de membro da banca avaliadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, devidamente manifestado, configurado em caso de vínculo com o candidato como de natureza conjugal, de parentesco até terceiro grau, de orientação em trabalhos de conclusão de curso, de orientação em projetos de pesquisa, ou de coautoria de trabalho acadêmico-científico publicado nos últimos 5 (cinco) anos.

5.20. Na entrevista o candidato responderá a questionamentos sobre o Projeto de Pesquisa bem como a outras perguntas que se julgarem necessárias.

5.21. A entrevista terá duração de até 40 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados à exposição do projeto de pesquisa pelo candidato.

5.22. A entrevista será avaliada com base nos critérios e pontuação indicados na Tabela 5.

**Tabela 5:** Critérios e pontuação para avaliação da Entrevista

<b>Tipo de Indicador</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I – Exposição clara e objetiva do projeto de pesquisa	10 (dez) pontos
II – Capacidade de argumentação frente às questões propostas pela banca	10 (dez) pontos
III – Demonstração de domínio da fundamentação teórica e dos aspectos metodológicos propostos no projeto de pesquisa	15 (quinze) pontos
IV – Demonstração da vinculação da proposta de pesquisa com o campo da Educação Matemática	5 (cinco) pontos
<b>Total</b>	<b>40. (quarenta) pontos</b>

5.23. A nota obtida por cada candidato na Entrevista será designada apenas pelos algarismos da parte inteira da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca avaliadora, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

5.24. O resultado da avaliação da entrevista será apresentado por meio do número de inscrição dos candidatos, em ordem decrescente das notas obtidas nesta etapa e divulgado em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

5.25. Serão classificados para a terceira etapa avaliativa o limite de até 14 (catorze) candidatos em cada linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas obtidas na entrevista, sendo que os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

#### **Da Prova de Títulos**

5.26. A prova de títulos, exclusivamente para os candidatos classificados nas etapas anteriores, destina-se a avaliar a formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmico-científica, apresentadas no Currículo Lattes.

5.27. Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidos os campos específicos e a pontuação do Quadro descrito no Anexo III.

5.28. Os documentos correspondentes à comprovação da produção acadêmico-científica só terão validade se corresponderem ao período dos anos de 2016 a 2021.

5.29. A Prova de Títulos será conduzida por 2 (dois) avaliadores, constituídos entre os professores orientadores do curso que não tenham qualquer tipo de vínculo com o candidato, que analisarão o formulário de pontuação preenchido pelo candidato (Anexo III) e os documentos comprobatórios apresentados, atribuindo notas de acordo com a pontuação prevista.

5.30. Aos candidatos com a maior pontuação na Prova de Títulos em cada linha de pesquisa será atribuída a nota 30 (trinta), sendo que a nota dos demais candidatos será calculada a partir das respectivas pontuações, de forma proporcional, por regra de três simples.

5.31. A nota obtida por cada candidato na Prova de Títulos será designada apenas pelos algarismos da parte inteira das notas calculadas por regra de três simples, descartando-se os algarismos da parte decimal sem arredondamento.

5.32. O resultado da avaliação da Prova de Títulos será apresentado por meio do número de inscrição do candidato e divulgado em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

#### **Da Nota Final e Classificação no Processo Seletivo**

5.33. A Nota Final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas 3 (três) etapas avaliativas previstas neste Edital.

5.34. A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Nota Final no processo seletivo, considerando as vagas em caráter de ampla concorrência e as de indução de ações afirmativas na pós-graduação.

5.35. Em caso de candidatos com a mesma Nota Final no processo seletivo, o desempate seguirá os seguintes critérios pela ordem:

5.35.1. maior nota na Entrevista;

5.35.2. maior nota no Projeto de Pesquisa;

5.35.3. maior idade.

5.36. Apenas os 7 (sete) primeiros classificados no processo seletivo de cada Linha de Pesquisa, totalizando 14 (catorze) candidatos, serão considerados **candidatos aprovados**, sendo que a classificação será expressa em ordem decrescente das respectivas notas finais no processo seletivo, conforme a distribuição de vagas expressa no Item 2.2 deste Edital.

5.37. O resultado final será apresentado por meio da relação nominal dos candidatos e divulgado no sítio eletrônico [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br) de acordo com o cronograma do Anexo I.

## 6. Do Cronograma e dos Recursos

6.1. O cronograma do processo seletivo regido por este Edital está disposto no Anexo I.

6.2. A Coordenação do PPGEM terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto neste Edital a partir da realização da avaliação do Projeto de Pesquisa, sem prejuízo dos prazos recursais, adotando todas as devidas providências para publicação no sítio eletrônico [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br).

6.3. O candidato poderá interpor recurso relativo a questões do edital, de homologação da inscrição e referente a cada etapa do processo avaliativo, dirigido à Coordenação do PPGEM, por meio de requerimento circunstanciado e assinado, conforme modelo no Anexo IV, em formato PDF e enviado, exclusivamente, para o correio eletrônico [ppgem@unir.br](mailto:ppgem@unir.br).

6.4. Não será acatado pedido de recurso fora do prazo ou que não atenda ao modelo do Anexo IV.

6.5. A decisão sobre o recurso será tomada por uma Comissão de Recursos, composta por 2 (dois) docentes que não participaram em quaisquer das etapas avaliativas como membros avaliadores do proponente que interpôs o recurso em questão.

6.6. A decisão sobre o recurso proferida pela Comissão de Recursos seguirá o cronograma do Anexo I e o resultado será divulgado em [www.ppgem.unir.br](http://www.ppgem.unir.br).

## 7. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

7.1. O candidato aprovado, na qualidade de aluno do corpo discente do curso de Mestrado em Educação Matemática, deve comprovar a proficiência em língua estrangeira até o 12º (décimo segundo) mês a partir da data de sua matrícula inicial.

7.2. A não comprovação/apresentação da proficiência em língua estrangeira no prazo estabelecido no Item anterior acarretará as implicações previstas no Regimento Interno do curso.

7.3. Somente será aproveitado o exame de proficiência em língua estrangeira feito em IES pública ou aferido pelo TOELF e outros exames no âmbito da CAPES/MEC nos 2 (dois) anos contados da data de sua certificação.

## 8. Bolsa de Estudo

8.1. A seleção do candidato e a sua respectiva matrícula como discente do curso de Mestrado em Educação Matemática não implicam compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo PPGEM.

8.2. A cota de bolsa disponível no PPGEM, quando houver, será distribuída ao discente devidamente matriculado no curso, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento Interno deste curso, em atendimento às regulamentações e exigências das agências de fomento.

## 9. Da Matrícula

9.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverá comparecer à Secretaria do PPGEM e/ou à SERCA do Campus de Ji-Paraná na data prevista no cronograma disposto no Anexo I, munido de 1 (uma) foto 3x4 recente e os originais da documentação submetida na inscrição, conforme lista estabelecida nos subitens do Item 3.3 deste Edital.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora do prazo previsto no cronograma estabelecido no Anexo I.

9.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.5. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula comporão lista de espera, que terá validade até a data em que completar 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da primeira disciplina ofertada no semestre de ingresso da turma 2021 no curso.

9.6. A lista de espera será organizada de acordo com a classificação por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo de cada Linha de Pesquisa, respeitando o Item 2.1 deste Edital, sendo que, em caso de desistência ou desabilitação de algum candidato convocado para matrícula, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de espera, respeitada a ordem de classificação por Linha de Pesquisa que apresentou a vaga.

9.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de aluno do curso, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vaga para candidato da lista de espera após o prazo definido no Item anterior.

## 10. Das Disposições Finais

10.1. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM.

Ji-Paraná, 16 de março de 2021.

### Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Eliana Alves Pereira Leite  
 Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite  
 Prof. Dr. Sérgio Candido Gouveia Neto



Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE, Membro da Comissão**, em 13/04/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Membro da Comissão**, em 13/04/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ALVES PEREIRA LEITE, Membro da Comissão**, em 13/04/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645781** e o código CRC **64A5107A**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	05/04/2021
Interposição de Recurso contra Disposições do Edital	06 a 08/04
Resposta ao Recurso contra Disposição do Edital	12/04
Divulgação do Edital após Interposição de Recurso	13/04



<b>Período de Inscrição</b>	<b>14/04 a 09/05/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições</b>	<b>11/05/2021</b>
<b>Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições</b>	<b>12 a 14/05/2021</b>
<b>Resposta ao Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições</b>	<b>18/05/2021</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>19/05/2021</b>
<b>Publicação da composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa</b>	<b>24/05/2021</b>
<b>Interposição de recurso contra composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa</b>	<b>25 a 27/05/2021</b>
<b>Resposta ao recurso contra composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa</b>	<b>31/05/2021</b>
<b>Publicação da composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa após interposição de recurso</b>	<b>01/06/2021</b>
<b>Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>02 a 04/06/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>07/06/2021</b>
<b>Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>08 a 10/06/2021</b>
<b>Resposta ao Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>15/06/2021</b>
<b>Publicação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa após Recursos</b>	<b>16/06/2021</b>
<b>Publicação da composição da Banca Avaliadora da Entrevista</b>	<b>21/06/2021</b>
<b>Interposição de Recurso contra composição da Banca Avaliadora da Entrevista</b>	<b>22 a 24/06/2021</b>
<b>Resposta ao Recurso contra composição da Banca Avaliadora da Entrevista</b>	<b>29/06/2021</b>
<b>Divulgação dos horários e do endereço eletrônico da sala virtual para realização da entrevista</b>	<b>30/06/2021</b>
<b>Entrevista</b>	<b>01 a 02/07/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista</b>	<b>05/07/2021</b>
<b>Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista</b>	<b>06 a 08/07/2021</b>

<b>Resposta ao Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista</b>	<b>12/07/2021</b>
<b>Publicação do Resultado da Entrevista Após Recursos</b>	<b>13/07/2021</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>14 a 15/07/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>16/07/2021</b>
<b>Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>19 a 21/07/2021</b>
<b>Resposta ao Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	<b>22/07/2021</b>
<b>Publicação do Resultado da Prova de Títulos Após Recursos</b>	<b>23/07/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado Final Preliminar</b>	<b>23/07/2021</b>
<b>Interposição de Recurso contra o Resultado Final Preliminar</b>	<b>26 a 28/07/2021</b>
<b>Resposta ao Recurso contra o Resultado Final Preliminar</b>	<b>30/07/2021</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>30/07/2021</b>
<b>Matrícula</b>	<b>02 a 06/08/2021</b>

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Linha de Pesquisa:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Formação de Professores que Ensinam Matemática</b>
<input type="checkbox"/> <b>Processo de ensino-aprendizagem da Matemática</b>

À Coordenação do PPGEM,

Para efeitos de atendimento especial e consoante as condições diferenciadas de que necessito para a realização do processo seletivo, venho requerer:

( ) Intérprete/tradutor de Libras

( ) Outro: \_\_\_\_\_

<b>Local e data:</b>	<b>Assinatura do candidato:</b>
----------------------	---------------------------------

### ANEXO III

#### ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS

Item	Título/Produção	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos pelo Candidato	Pontos Atribuídos pelos Avaliadores
1	Trabalho de Conclusão de Curso defendido em Curso de Especialização na área de Educação, Matemática ou Educação Matemática	2 pontos por trabalho	4 pontos		
2	Experiência em docência na Educação Básica ou no Ensino Superior	1 ponto por ano	5 pontos		
3	Desenvolvimento de pesquisa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	2 pontos por semestre	8 pontos		
4	Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou no Programa Residência Pedagógica	1 ponto por semestre	8 pontos		
5	Publicação de artigo em revista científica	5 pontos por artigo	20 pontos		
6	Publicação de livro	10 pontos por livro	10 pontos		
7	Publicação de capítulo de livro	5 pontos por capítulo livro	5 pontos		
8	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	2 pontos por trabalho	10 pontos		

9	Apresentação de palestra e/ou comunicação oral em evento acadêmico-científico	2 pontos por palestra 01 ponto por comunicação	5 pontos		
10	Participação em evento acadêmico-científico	0,5 ponto por evento	2 pontos		
11	Participação em curso de curta duração na área da Educação, Matemática ou Educação Matemática (oficina, palestra, minicurso etc.)	0,5 ponto por curso	3 pontos		

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

## 1. Identificação

Nome do candidato:
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Formação de Professores que Ensinam Matemática <input type="checkbox"/> Processo de ensino-aprendizagem da Matemática

## 2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário apresentar à Coordenação do PPGEM: <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra disposições do Edital <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra composição da Banca Avaliadora do Projeto de Pesquisa <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra composição da Banca Avaliadora da Entrevista <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Entrevista <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso contra Resultado Final Preliminar
---

<input type="checkbox"/> <b>Outro:</b> _____	
<b>Fundamentação para o pedido:</b>	
<b>Local e data:</b>	<b>Assinatura do candidato:</b>

### 3. Parecer da Comissão

<input type="checkbox"/> <b>Deferido</b>
<input type="checkbox"/> <b>Indeferido</b>
<b>Parecer:</b>

### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO OPTANTE PELAS VAGAS PREVISTAS POR INDUÇÃO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, em atendimento ao Edital 001/2021/PPGEM/UNIR, tratando do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Educação Matemática – Turma 2021, DECLARO que sou:

- PESSOA COM DEFICÊNCIA**  
 **PRETO/PARDO**  
 **INDÍGENA**

DECLARO ainda ciência ao cumprimento da Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, e da Resolução n. 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, bem como do Item 3.4 e seus Subitens constantes no Edital 001/2021/PPGEM/UNIR.

Outrossim, DECLARO, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura do Candidato**

---

Referência: Processo nº 23118.001756/2021-97

SEI nº 0645781

---

Criado por [61030570272](#), versão 11 por [61030570272](#) em 13/04/2021 16:06:27.